



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Pinheiral  
Procuradoria Geral

Processo	Ano	Folha	Rubrica
285	2021		

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 047/2021 - PMP, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PINHEIRAL/RJ e a Sra. JANAINA CORTES RAMALHO MIRANDA.**

O **MUNICÍPIO DE PINHEIRAL**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.612.981/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 10047901-3, expedida pelo IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 072.597.977-11, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e a Sra. **JANAINA CORTES RAMALHO MIRANDA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 117.829, inscrita no CPF nº 075.272.297-71, proprietária, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 047/2021, em conformidade com as justificativas e despachos que constam no **processo administrativo nº 285/2021**, que se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas posteriormente, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente termo aditivo tem por objeto o reajustamento do valor contratado, de acordo com a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Administração/PMP.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE:**

Fica reajustado o valor contratado, conforme previsto na Cláusula Quinta do Contrato de Locação nº 047/2021 - PMP, de acordo com a variação do índice IGP-M (FGV), passando a vigorar com o valor mensal de 9.755,77 (nove mil setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos), perfazendo o valor total de R\$ 117.069,24 (cento e dezessete mil e sessenta e nove reais e vinte quatro centavos), em decorrência das justificativas presentes nos autos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente correrão por conta da Dotação Orçamentária 02 03 04.122.0038.2.300 3.3.90.36.99.00.00.00 0500, Código Reduzido nº 126.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Pinheiral  
Procuradoria Geral

Processo	Ano	Folha	Rubrica
285	2021		

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Locação nº 047/2021 - PMP, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pinheiral/RJ, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam este Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Pinheiral/RJ, 06 de janeiro de 2023.

**MUNICÍPIO DE PINHEIRAL**  
Rep. p/ Prefeito EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA  
Contratante

**JANAINA CORTES RAMALHO DE MIRANDA:**  
**07527229721**

Assinado digitalmente por JANAINA CORTES RAMALHO DE MIRANDA:07527229721  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=10534987000188, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=JANAINA CORTES RAMALHO DE MIRANDA:07527229721  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023.01.12 10:16:36-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

**JANAINA CORTES RAMALHO MIRANDA**  
Locadora

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_